



CONSULTA PRÉVIA DE ADEQUABILIDADE LOCACIONAL
PROCESSO DATAGED Nº 2868/2018

Nº Consulta Sistema FOR2018155599	Nº Consulta CEAf 1134/2018	Data 16/08/2018	Localização Cartográfica 62-460-119-2
Inscrição IPTU 6582524	Área Total do Terreno 4.013,20	Área Construída 819,16	Área do Estabelecimento 819,16

Resultado da Adequabilidade:

ADEQUADA - Segundo a legislação vigente, a atividade pretendida é adequada no imóvel, mediante número de inscrição do IPTU informado.

Obs.: As atividades informadas nesta consulta pelo requerente são exercidas no local.

Zoneamento	Percentual (%)
ZONA DE OCUPAÇÃO MODERADA 2 – FRAÇÃO 100	100.0

Endereço (Sistema de Informação Territorial – SIT)	Classificação
AVENIDA DEPUTADO PAULINO ROCHA, 2000 - - CAJAZEIRAS – 60864310	VIA ARTERIAL I
RUA SUL LOT CAJAZEIRAS I	VIA LOCAL

CNAE	Denominação	Principal	Adequabilidade Via	Adequabilidade Zona
473180001	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	SIM	ADEQUADO	ADEQUADO
473260001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	NÃO	ADEQUADO POR REENQUADRAMENTO	ADEQUADO

CONSULTA PRÉVIA DE ADEQUABILIDADE LOCACIONAL
PROCESSO DATAGED N° 2868/2018

Nº Consulta Sistema FOR2018155599	Nº Consulta CEAf 1134/2018	Data 16/08/2018	Localização Cartográfica 62-460-119-2
Inscrição IPTU 6582524	Área Total do Terreno 4.013,20	Área Construída 819,16	Área do Estabelecimento 819,16

OBSERVAÇÕES GERAIS

- Este documento é de cunho informativo, não gera direito ao funcionamento da atividade sem o devido Alvará. Quando o imóvel onde será exercido a atividade possuir mais de uma inscrição de IPTU, a consulta deverá ser realizada utilizando todos os números de inscrição de IPTU, devendo ser selecionado o IPTU principal.
- Quando um empreendimento se situar em terreno voltado para mais de uma via, a sua implantação deverá ser ADEQUADA a pelo menos uma das vias.
- A análise para fins de Consulta Prévia de Adequabilidade Locacional será baseada, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo requerente, como o CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) da atividade, o nome do representante legal e o número do seu CPF (Cadastro de Pessoa Física), o número do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) do imóvel pretendido, a área do estabelecimento, a área construída e a área do terreno.
- A identificação da Zona à qual está inserido o imóvel pretendido será localizada pelo sistema a partir do número do IPTU informado pelo requerente.
- Para o funcionamento do estabelecimento, os dados fornecidos como o endereço e as áreas informadas pelo requerente deverão estar de acordo com os do IPTU. Se houver divergência, o requerente deverá procurar a Secretaria das Finanças (Sefin) para correção/atualização, sob pena de nulidade da Consulta e/ou cassação do Alvará de Funcionamento.
- Para o funcionamento do estabelecimento, quando se tratar de atividades desenvolvidas em residências, o requerente deverá procurar a Secretaria das Finanças (Sefin) para desmembrar o IPTU. Dessa forma, o sistema poderá identificar a área utilizada pela atividade para que se possa analisar com segurança os impactos urbanísticos e ficar claro para a fiscalização a veracidade das informações.
- Para o funcionamento do estabelecimento, quando se tratar de alteração de área do estabelecimento onde se desenvolve a atividade, o requerente deverá procurar a Secretaria Regional do bairro onde o imóvel está situado a fim de proceder o desmembramento ou remembramento do lote.
- Para os estabelecimentos que pretendam se instalar em imóvel a ser construído ou que necessitem de reforma, com ou sem acréscimo, será necessário solicitar o Alvará de Construção junto à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA.
- Para pequenas reformas que não impliquem em demolição de paredes estruturais, podendo, entretanto, constar de acréscimo de até 40,00 M² (quarenta metros quadrados), com colocação de lajes tipo PM, volterrana, gesso ou similar, deve-se solicitar licença especial de "Reparos Gerais" na Secretaria Regional do bairro onde está localizado o imóvel.

Atesto para os devidos fins e efeitos legais que todas as informações prestadas, foram concedidas de boa fé, de conformidade com a legislação aplicada ao certame administrativo epigrafado.

Assinatura do Requerente

CONSULTA PRÉVIA DE ADEQUABILIDADE LOCACIONAL
PROCESSO DATAGED Nº 2868/2018

Nº Consulta Sistema FOR2018155599	Nº Consulta CEAf 1134/2018	Data 16/08/2018	Localização Cartográfica 62-460-119-2
Inscrição IPTU 6582524	Área Total do Terreno 4.013,20	Área Construída 819,16	Área do Estabelecimento 819,16

PROCESSO Nº 2868/2018

REQUERENTE: POSTO DUNAS LTDA

Conforme tabela 8.4, anexo 8 da Lei do Parcelamento, uso e Ocupação do Solo – LPUOS, nº 236 de 11 de agosto de 2017, a atividade classificada por similaridade como Posto de abastecimento (álcool carburante, gasolina e demais derivados do refino de petróleo), código 50.50.41, Grupo Comercial, Subgrupo Inflamáveis – INF, classe 4 é adequada à via e à zona em que se encontra.

Adequabilidade conforme consulta FOR2016040206, Processo Dated nº 18357/2016 (fls. 40 e 41).

Considerando que o requerente apresentou a matrícula nº 84819, com a Averbação de Construção nº 07/84819 no verso da folha 21, comprovando a regularidade da propriedade e construção. É importante ressaltar que a empresa objeto desta consulta apresentou o Alvará de Funcionamento.

Dante o exposto a atividade no referido imóvel é **ADEQUADA**.

Fortaleza, 16 de agosto de 2018.



Paulo R. Vieira de Sousa
Analista CEAf / COL



Marcela Napoleão G. Albuquerque
Gerente CEAf / COL



Gizella Melo Gomes
Coordenadora de Licenciamento
SEUMA